

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0276/2018, Resolve:

Artigo 1º. Designar o Sr. Sérgio Luiz dos Santos, RG 14.859.733, para responder pelo expediente dos Parques Inter-vales e Nascentes do Paranapanema e da Estação Ecológica Xitúê, no período de 18-01-2020 a 01-02-2021, por motivo de férias do titular.

Artigo 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de 18-01-2021.

**Portaria FF-008, de 13-01-2021**

*Designação do Sr. Mário do Amaral Alves junto ao Setor de Contabilidade*

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo,

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0276/2018, Resolve:

Artigo 1º. Designar o Sr. Mário do Amaral Alves, RG 5.299.845-9, para responder pelo expediente do Setor de Contabilidade.

Artigo 2º. Fica revogada a Portaria FF 0216/2019, que designou o Sr. Isaías José de Oliveira Filho para responder pelo expediente do referido setor.

Artigo 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13-01-2021.

## Procuradoria Geral do Estado

### PROCURADORIAS REGIONAIS

#### PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

##### Comunicado

A Procuradoria Regional de Sorocaba (PR-4), da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Deliberação CPGE 67/05, e com base na competência prevista no parágrafo único do artigo 1º da Resolução CGPE 01, de 14-08-2018, faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre 18 a 22-01-2021, as inscrições para preenchimento de 06 (seis) vagas para integrar a Comissão do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Sorocaba. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser entregue no setor de protocolo da Procuradoria Regional de Sorocaba, localizado na Rua Coronel Benedito Pires, 34, Centro, Sorocaba, ou através de mensagem pela rede "notes", aos cuidados da servidora Cyntia Nashiro Filipin, com cópia para Nelson Coelho de Oliveira Júnior.

havendo mais inscrições que o número de vagas, será realizado sorteio no dia 25-01-2021, às 15h, no Gabinete da PR/4, para composição da Comissão, ficando os remanescentes, na ordem de sorteio, como suplentes.

Constituída a Comissão, o Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Sorocaba designará o Presidente da mesma, que coordenará os trabalhos da sua comissão e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes dessa Comissão.

O certame será regido por edital, em conformidade com os termos do Decreto 56.013/10 e com as regras gerais estabelecidas pelo E. Conselho da PGE (Deliberações CPGE nºs 59/95 e 60/95). Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) divulgação do certame; b) divulgação de todas as informações no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br; c) elaboração das questões da prova; com respectivo gabarito; d) aplicação da prova; e) correção da prova; f) entrevista com os habilitados, se necessário for; g) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados; h) elaboração do relatório final do certame; i) participação presencial em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do Processo Seletivo. A não participação injustificada em uma dessas atividades acarretará a exclusão do membro da Comissão, que será substituído pelo suplente.

##### ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA,

Procurador(a) do Estado, classificado(a) na área do(a) \_\_\_\_\_, da Procuradoria \_\_\_\_\_, domiciliado em \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, residente na \_\_\_\_\_, telefone(s) nº(s) \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Sorocaba.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sorocaba \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do(a) interessado(a)

FAIXA/GRAU	CATEGORIA PROFISSIONAL	EMPREGO PÚBLICO
Superior S1A	Especialista em Laboratório	1131915

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01-12-2019 (Processo USP 2008.1.1842.46.2).

**Portaria PRP-792, de 12-01-2021**

*Dispõe sobre a redistribuição de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES).*

A Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa da Universidade de São Paulo, no exercício da Pró-Reitoria de Pesquisa, de acordo com a

FAIXA/GRAU	CATEGORIA PROFISSIONAL	EMPREGO PÚBLICO
Superior S1A	Especialista em Laboratório	1131915

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 18-01-2021 (Processo USP 2021.1.90.1.0).

### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

#### Extrato de Termo Aditivo

Proc. USP 18.1.20930.1.0;

Termo Aditivo referente ao Convênio celebrado entre o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN), entidade associada à USP, Brasil, e a "University of Houston", EUA;

Objeto do convênio: cooperação acadêmica entre o IPEN/USP e a "University of Houston", EUA, visando a preparação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado e dupla-titulação;

Vigência: de 23-11-2020 a 22-11-2025;

Datas de Assinatura: USP, 17-12-2020 e "University of Houston", 23-11-2020.

### PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

#### Comunicado

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Campinas faz saber que, em razão do desinteresse super-veniente dos procuradores do Estado classificados na seccional de Juíndial no credenciamento de estagiários, resolve cancelar o comunicado publicado diário oficial do dia 8 de janeiro de 2020, que abriu inscrições para a composição da comissão do processo seletivo para aquela subunidade.

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### GABINETE DO VICE-REITOR

#### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAL

**Despacho do Coordenador de Administração Geral Adjunto, de 12-01-2021**

Ref.: Dispensa Compra Direta 253729/2019

Processos 19.1.17559.1.4

Protocolo e-Sanções: 1021011.2020.01269.SADM

Considerando:

a) Que contratamos a empresa LaborMesp Clínica Médica de São Paulo – CNPJ 09.111.120/0001-30 para a realização de Laudo de Periculosidade, PPRA e PCMSO de 04 funcionários do SESMT lotados no Campus de Ribeirão Preto, sendo 03 Técnicos de Segurança do Trabalho e 01 Engenheira, com a devida emissão de ART e que a mesma demonstrou desídia na prestação do serviço, não conseguindo cumprir o acordado, conforme demonstrado no relatório do Departamento de Administração que segue juntado aos autos.

b) Que tais fatos caracterizaram a inexecução total da compra tratada no processo 19.1.17559.1.4 - nota de empenho 04735094/2019 (R\$ 3.250,00) datada de 11-10-2019, onde as condições acordadas foram encaminhadas pela Notificação de Recebimento 26195/2019, com prazo de entrega até 28-10-2019.

c) Que a contratada foi regularmente notificada, nos termos do Ofício DA 79/2019 e na defesa apresentada apresentou fatos distorcidos, alegando que solicitaram informações à Reitoria sobre possíveis divergências nas descrições das atividades e riscos expostos informados nos laudos, e que, após nova resposta, realizaram nova visita técnica e mediante informações complementares, emitiram novo laudo incluindo os riscos relacionados ao transporte de elementos radioativos, não havendo, portanto divergência entre os laudos.

d) A gravidade dos fatos ocorridos e as consequências causadas pela inexecução, uma vez que a contratação dos serviços de Laudo de Periculosidade, PPMCO e PPRA foi decorrente de denúncia ao Ministério Público, sobre o pagamento de Adicional de Periculosidade para funcionários o SESMT e que os documentos apresentados pela empresa, além de conflitantes, deixaram de ter a credibilidade que se esperava como peça fundamental a ser fornecida ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Resolve:

Considerar rescindida, por ato unilateral da Administração, a contratação formalizada pela nota de empenho 04735094/2019 e por consequência, a aplicação das seguintes penalidades:

3) Multa por inexecução contratual, o valor de R\$ 650,00 correspondente a 20% do valor da obrigação não cumprida, conforme disposto art. 9, da Resolução no 7601/2018.;

4) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, por 01 (um) ano, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, e art. 12, da Resolução no 7601/2018.

#### PRÓ-REITORIAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

**Portaria PRP-791, de 12-01-2021**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES).*

A Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa da Universidade de São Paulo, no exercício da Pró-Reitoria de Pesquisa, de acordo com a Portaria GR 4215, de 25-05-2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Marcos Vinício Lopes Rodrigues Archilha e redistribuído junto ao Instituto de Química (IQ) pela Portaria PRP-39, de 22-06-2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO
Alcindo Aparecido dos Santos	17-01-2021

Portaria GR 4215, de 25-05-2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1131915, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Marcos Vinício Lopes Rodrigues Archilha e redistribuído junto ao Instituto de Química (IQ) pela Portaria PRP-39, de 22-06-2009, fica redistribuído, conforme segue:

DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO
Koiti Araki & Equipe	02-01-2023

### MUSEU DE ZOOLOGIA

#### Retificação do D.O. de 11-1-2021

Na publicação da Portaria 1, na página 39: Onde se lê: "Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação com mandato até 08-11-2021, ficará assim constituída:", leia-se: "Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação, ficará assim constituída:"

#### EDITORA DA USP

#### Despacho do Diretor-Presidente, de 11-1-2021

**Ratificando** o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emiteinte.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo

Processos Contratados:  
2020.1.307.91.4 - Herbert S. Klein e Francisco Vidal Luna  
2020.1.310.91.5 - Pedro Jaime Coelho Júnior  
2021.1.3.91.6 - Lourdes Sola  
2021.1.4.91.2 - Paulo Julio Valentino Bruna  
2021.1.5.91.9 - Paulo Julio Valentino Bruna

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA POLITÉCNICA

##### Comunicado

Homologação do resultado da eleição para escolha dos representantes discentes dos Conselhos de Departamentos e COCs do Curso de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP

A Diretora da Escola Politécnica da USP comunica a homologação do resultado da eleição para escolha dos representantes discentes de graduação para os Conselhos dos Departamentos e CoCs do curso de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, conforme o disposto na Portaria DIR 2.718 de 21-10-2020:

Chapas / Candidatos Eleitos:

CoC PSI:

\* Lucas Giannella de Oliveira (titular)

CoC PEA:

\* Felipe Lopes del Petre (titular) e Julia Mendes (suplente)

CoC PTC - Telecomunicações:

\* Victor Franzoi (titular) e Guilherme Reis da Silva (suplente)

CoC PCS:

\* Airton de Souza Oliveira (titular) e Gustavo Trivelatto Gabriel (suplente)

Gabriel (suplente)

Conselho PSI:

\* João Paulo Maruyama da Silva (titular) e Marcelo Frids-chtein (suplente)

\* Ivan Gabriel Ferreira Dias (titular) e Leticia Cristina Lucchini (suplente)

Conselho PEA:

\* Beatriz Ribeiro Timotheo (titular) e Luiz Fernando Franzoso Bertolani (suplente)

Conselho PTC:

\* Carlos Henrique Dutra Filho (titular) e Cesar Bestane Brantís (suplente)

Conselho PCS:

\* Brian Andrade Nunes (titular) e Pedro Henrique Rodrigues de Viveiros (suplente)

\* Fernanda Namie Takemoto Furukita (titular) e Sophia Lie Asakura (suplente)

Os mandatos das chapas eleitas terão vigência de um ano a contar da data da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

#### Portaria FCF-695, de 13-01-2021

*Homologa as indicações de membros docentes para comporem a Comissão de Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (Proc. 2004.1.1395.9.8)*

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, conforme deliberado por sua Egrégia Congregação de 11-12-2020, baixa a seguinte

Portaria

Artigo 1º - Fica homologada a indicação do Professor Christian Hoffmann como membro titular, na categoria de Representante do Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental, junto à Comissão de Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, para um mandato de três anos.

Artigo 2º - Ficam homologadas as indicações das Professoras Gisele Monteiro e Juliana Neves Rodrigues Ract como membros titular e suplente, respectivamente, na categoria de Representantes do Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica, junto à Comissão de Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, para um mandato de três anos.

Artigo 3º - O mandato a que ser refere o artigo supra se iniciará em 22-12-2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 22-12-2020.

### INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

#### Retificação do D.O. de 17-10-2020

No Edital IEB-USP 013/2020 de abertura de inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE 1º Semestre de 2021, nas disciplinas de Graduação do Instituto de Estudos Brasileiros-USP, a pedido do Pró-Reitor de Pós-Graduação devido a mudanças no calendário da Graduação, alteram-se, excepcionalmente, os prazos em:

Item das Normas

Onde se lê: O estágio terá duração de 5 meses, a partir de 01-02-2021, com seis horas de dedicação semanal.

Leia-se: O estágio terá duração de 5 meses, a partir de 01-03-2021, com seis horas de dedicação semanal.

Item da Inscrição

Onde se lê: Os alunos selecionados para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência – PAE deverão entregar na Pós-Graduação do IEB ou enviar para o e-mail iebpos@usp.br, no caso de permanência das medidas de isolamento por conta da Covid-19, o termo de compromisso original, devidamente assinado, até o dia 29-01-2021, data anterior ao início do estágio. Caso não o faça, o estágio será cancelado.

Leia-se: Os alunos selecionados para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência – PAE deverão entregar na Pós-Graduação do IEB ou enviar para o e-mail iebpos@usp.br, no caso de permanência das medidas de isolamento por conta da Covid-19, o termo de compromisso original, devidamente assinado, até o dia 26-02-2021, data anterior ao início do estágio. Caso não o faça, o estágio será cancelado.

Item do relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência

Onde se lê: O prazo para entrega do relatório e da ficha de avaliação é 09-08-2021. Os formulários estão disponíveis no site <http://www.ieb.usp.br/informacoes-e-forms/>

Leia-se: O prazo para entrega do relatório e da ficha de avaliação é 10-09-2021. Os formulários estão disponíveis no site <http://www.ieb.usp.br/informacoes-e-forms/>

## Universidade Estadual de Campinas

### REITORIA

#### Resolução GR-2, de 13-1-2021

*Estabelece o número de Bolsas Auxílio Social para o ano de 2021, para o Colégio Técnico de Campinas – Cotuca*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas Resolve: Artigo 1º. Fica estabelecido, nos termos da Resolução GR 57/2010, o número mensal de 30 Bolsas Auxílio Social, com

remuneração mensal no valor de R\$ 659,35, para o Colégio Técnico de Campinas – Cotuca.

Artigo 2º- Cabe ao Cotuca a administração da respectiva bolsa.

Artigo 3º- A COP poderá propor ao Reitor o reajuste anual a ser aplicado aos valores vigentes, sempre com início a partir de 1º de março.

Artigo 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria GR-004, de 12-01-2021**

*Designa membros para o Conselho Superior do Centro de Engenharia Biomédica – CEB*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso VI, da Deliberação CONSU-A-016/2001 e o Memo. COCEN 227/2020, de 08-01-2021, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa o Professor Doutor Henrique Takachi Moriya (Escola Politécnica da Universidade de São Paulo) e o Professor Doutor Eder Rezende Moraes (Universidade de São Paulo) para, na qualidade de representantes da comunidade externa à Unicamp, comporem o Conselho Superior do Centro de Engenharia Biomédica – CEB, para o período de 30-11-2020 a 29-11-2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria GR-005, de 12-01-2021**

*Designa membros para composição do quadro da Comissão Permanente Julgadora de Habilitação - CPJH, para o exercício de 2021*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, nos termos do Artigo 51 da Lei 8.888/1993, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, comporem a Comissão Permanente Julgadora de Habilitação - CPJH, no período de 01-01-2021 a 31-12-2021:

Lucimeire Nunes da Silva – Matrícula: 299425

Daniel de Oliveira Nunes – Matrícula: 297528

Márcio Roveran Esteves – Matrícula: 307445

Heloisa Fernanda Camargo – Matrícula: 300591

Honeli Zanoni II – Matrícula: 298264

Jefferson da Silva Araújo – Matrícula: 290999

Luis Sergio Bertho – Matrícula: 299911

Artigo 2º- A Comissão poderá requisitar assessoria de técnicos e/ou especialistas, caso seja necessário.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Despachos da Diretora Executiva de Administração, de 13-01-2021**

#### Ratificando:

Com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de licitação do Senhor Superintendente do Hospital de Clínicas – HC/Unicamp, objetivando a aquisição de kits para dosagens hormonais no equipamento Liaison System, junto à empresa Diasorin Ltda. Processo 15-P-9728/2020.

Com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de licitação do Senhor Superintendente do Hospital de Clínicas – HC/Unicamp, objetivando a aquisição de módulo multiparâmetros e sensor de temperatura esofágico, junto à empresa Philips Medical Systems Ltda. Processo 15-P-10066/2019.

### DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### Divisão de Contratos

#### Apostila do Diretor, de 1º-1-2021

Apostilamento 1 ao Contrato 167/2016 - Processo 1-P-18375/2015

Contratante: Universidade Estadual de Campinas

Contratada: Vapor Artes Gráficas Ltda. ME

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, os valores unitários ficam reajustados em 4,66% a partir de 01-03-2019, conforme variação do IPC